



DECRETO Nº 56 / 2019.

DISPÕE SOBRE AFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARACATI-CE PARA USO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Aracati, Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, que confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica.

Considerando que afetação e desafetação dizem respeito aos fins para os quais está sendo utilizado o bem público;

Considerando que a afetação consiste na destinação conferida ao bem público transformando-o em bem de uso comum do povo, uso especial ou em bem dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

Considerando a necessidade de destinação de imóvel do Município para a instalação da Central Municipal de resíduos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída gravame de afetação em área correspondente a 15.000m² do imóvel Matrícula de nº 7.637 (sete mil, seiscentos e trinta e sete), do Cartório Alexandre Gondim, 2º Ofício da Comarca de Aracati-Ce.

Art. 2º. Em razão do presente gravame, fica estabelecido que no imóvel acima citado será instalada a Central Municipal de Resíduos.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação de que trata o presente Decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade da Prefeitura Municipal do Aracati/ Ce, em 04 julho de 2019.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ARACATI